



LEI Nº 2.990/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP	
02.14.36		TRANSF. CONV. UNIÃO - PMC		02.14.36		TRANSF. CONV. UNIÃO - PMC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.300,00	652	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	21.950,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	4.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	8.650,00				
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota	
01.00.45		Contrapartida Convênios Federais		01.00.45		Contrapartida Convênios Federais	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.410,00	427	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	1.410,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.360,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALLETO  
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 57.594 – OAB/RO 4.946